



Câmara Municipal de Turiúba

Vereador "Dr. Nelson Costa"

CNPJ 01.611.641/0001-45

001

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Centro - Fones (18) 3696-1400 / 3696-1207 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

e-mail: legistba@terra.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2012

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Turiúba referente ao exercício de 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

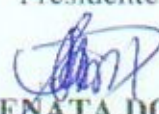
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Turiúba, relativas ao exercício de 2009, por decisão de cinco votos favoráveis a quatro votos contrários dos Vereadores da Câmara Municipal de Turiúba, reunidos em Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 2012, quando foi apreciado e mantido o Parecer favorável em reexame exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC. 000179/026/2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Turiúba "Ver. Dr. Nelson Costa", 05 de junho de 2012.


SÍLVIA REGINA MIRANDA TRINDADE NOGUEIRA

Presidente


CÁSSIA RENATA DOS SANTOS

1ª Secretária


MARIA CRISTINA GARCIA

2ª Secretária



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PARECER

TC-000179/026/2009

Pedido de Reexame

Município: Turiúba.

Prefeita: Silvana Maria dos Santos Munhoz.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2009.

Requerente: Prefeitura Municipal de Turiúba -
Prefeita - Silvana Maria dos Santos Munhoz.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira
Câmara, em sessão de 24-05-11, publicado no D.O.E.
de 09-06-11.

Advogados: Genesio Hernandez Gonzalez (OAB/SP
38.570) e outros.

Acompanham: TC-000179/126/09 e Expedientes: TCa-
000197/001/10 e 017947/026/11.

SUMULA: Pedido de Reexame. Município:
Turiúba. Contas anuais do exercício de
2009. Razões acolhidas. Conhecido e
provido. Votação unânime.

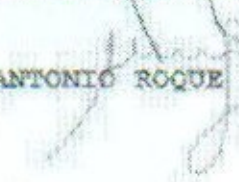
Vistos, relatados e discutidos os autos do
processo TC-000179/026/2009.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do
Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos,
o E. Plenário, sob a presidência do Conselheiro Renato
Martins Costa, Vice-Presidente no Exercício da Presidência,
em sessão de 26 de outubro de 2011, pelo Voto dos
Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Faívio Julião
Biazzi e Robson Marinho, bem como pelo dos Auditores
Substitutos de Conselheiro Silvia Cristina Monteiro Moraes,
Samy Wurnan e Cristiana de Castro Moraes, preliminarmente
conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe
provimento, para fim de, reformado-se a r. decisão
recorrida, emitir parecer favorável à aprovação das contas
da Prefeitura Municipal de Turiúba, exercício de 2009.

Publique-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2011.


CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente


ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS

02/11/11
PUBLICADO NO DOU